

Rua Francisco Ferreira, nº 40 Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914 CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI N° 3.061/2020, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL "MÃES QUE ORAM PELOS FILHOS".

Autoria: Vereador Paulo César da Fonseca

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui no calendário de eventos do Município, o dia Municipal "Mães que ora pelos filhos", a ser comemorado no dia 30 de março de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos quatro dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ DE BARROS NETO Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 04 de setembro de 2020.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005).

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA, Secretário Municipal de Administração, por nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei 3.061/2020 de 04 de setembro de 2020, que "Institui o Dia municipal "Mães que oram pelos seus filhos", nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES). 04 de setembro de 2020.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA Secretário Municipal de Administração